**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 673, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Dispensa a profissional JOYCE DE ALMEIDA ROSA ORLANDO do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Supervisora – Aplicação: Desenvolvimento Humano e Organizacional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 315, de 01 de julho de 2021.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 315, de 01 de julho de 2021, que designa a profissional JOYCE DE ALMEIDA ROSA ORLANDO para exercer o cargo comissionado de Supervisora de Desenvolvimento Humano e Organizacional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0607-03/2023, que aprova o plano de cargos e salários do CAU/SP, e estabelece outras providências; e,

Considerando os autos do Processo SEI 00179.001801/2024-36, que trata da dispensa da empregada de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Supervisora – Aplicação: Desenvolvimento Humano e Organizacional, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 315, de 01 de julho de 2021, a profissional JOYCE DE ALMEIDA ROSA ORLANDO.

Art. 2º Em razão da dispensa de que trata o art. 1º, a funcionária retornará ao emprego de provimento efetivo no cargo de Assistente Técnico – Aplicação: Administrativo, com a remuneração correspondente a referido cargo, na forma da Deliberação Plenária DPOSP Nº 0607-03/2023, de 29 de junho de 2023, observado o Plano de Cargos e Salários do CAU/SP.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP nº 315, de 01 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2024.

São Paulo, 10 de abril de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP